

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado referido no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de ter satisfeito as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar;
- f) Documento da Ordem dos Enfermeiros comprovativo da posse do título de enfermeiro especialista;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo de valor sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Aos candidatos que venham exercendo funções nesta Escola é dispensada a apresentação dos documentos referidos no n.º 5, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

10 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a não admissão a concurso.

11 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- Mestrado em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária ou Educação para a Saúde;
- Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem na Comunidade;
- Experiência de docência em escolas superiores de enfermagem na área do concurso;
- Envolvimento em projectos de escolas superiores de enfermagem;
- Experiência profissional em cuidados de enfermagem;
- Formação permanente na área pedagógica e na área clínica;
- Outras experiências consideradas de relevância.

12 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Santos Torcato Casimiro Faustino, professora-adjunta do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivos:

Maria João Pessegueiro Falcão de Carvalho Lameira Esparteiro, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria do Carmo Silva Figueiredo Pereira, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Pires Rosa, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Maria Teresa Vieira Coelho, professora-adjunta do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

14 — A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos será substituída pela 1.ª vogal efectiva.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 20 195/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 22 de Dezembro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no actual presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, professor-adjunto João Francisco dos Santos Fernandes, as seguintes competências:

1.1 — Atribuir abonos, designadamente os atinentes ao sistema retributivo, prestações complementares e ainda participações nas despesas de saúde;

1.2 — Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos legais;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriado;

1.4 — Autorizar as deslocações em serviço, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

1.5 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

1.6 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e agentes.

2 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — São ratificados os actos praticados desde 15 de Junho de 2005, no âmbito definido pelo presente despacho.

5 de Setembro de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 20 196/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Agosto de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Maria da Graça Lopes Ferreira Martins — renovada a requisição como equiparada a assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, a partir de 1 de Setembro de 2005, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente à tabela 2, índice 245, constante do estatuto remuneratório dos docentes de educação pré-escolar, básico e secundário para esta categoria.

Paulo Alexandre Marques Archer de Carvalho — renovada a requisição como equiparado a professor-adjunto, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, a partir de 1 de Setembro de 2005, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

Maria Teresa Ribeiro Pereira Desterro — renovada a requisição como equiparada a professora-adjunta, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, a partir de 1 de Setembro de 2005, com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria.

(Requisições isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Vice-Presidente, *António Pires da Silva*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 20 197/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 23 de Agosto de 2005:

António Rosa Simão Costa, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — autorizada a renovação da licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir

de 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 20 198/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 30 de Agosto de 2005:

Ana Paula Fernandes Januário Alves, auxiliar de acção médica deste Hospital — autorizada a acumulação de funções no serviço da Portugal Telecom. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, S. A.

Despacho n.º 20 199/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador da área de recursos humanos do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., de 2 de Setembro de 2005:

Luís António Rebelo Madeira, enfermeiro especialista de saúde infantil e pediátrica no Hospital Sousa Martins — autorizada a renovação de acumulação de funções neste Centro Hospitalar, por um período de um ano, dezoito horas semanais, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 11 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — A Directora de Divisão de Recursos Humanos, *Ormindá Sucena*.

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 200/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do administrador do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.:

Fernando José Marques, auxiliar administrativo do quadro da ex-JAE — reclassificado e nomeado definitivamente auxiliar técnico de documentação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Director, *Rui Nelson F. Dinis*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 1271/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 26 de Agosto de 2005:

Ana Maria da Conceição de Sá Gomes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do ex-Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada acumulação de funções para o exercício de prestação de cuidados de enfermagem no Lar Viscondessa de São Caetano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 808/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 23 de Agosto de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Arménio dos Santos Vasconcelos (cédula profissional n.º 1227-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

24 de Agosto de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Editais n.º 809/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 22 de Agosto de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e de 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Elsa Morais Cardoso (cédula profissional n.º 18 778-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

24 de Agosto de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

REFER — REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, E. P.

Anúncio n.º 146/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, vem a REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P., tornar público que o directório da rede relativo ao ano de 2006 se encontra editado a partir da data de publicação do presente anúncio e será disponibilizado aos interessados nos termos do n.º 4 do referido artigo.

8 de Setembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *José Osório e Castro*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso n.º 8192/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005:

Ana Paula Bettencourt Caldeira, Maria Amélia Fernandes Teixeira e Rogério Santos Alves — nomeados assessores superiores da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

8 de Setembro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Despacho n.º 20 201/2005 (2.ª série). — Por despachos do conselho de administração:

De 10 de Janeiro de 2005:

Liliana de Fátima Olim Gouveia e Luz Marina Hierro de Gonçalves, médicas do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

De 9 de Fevereiro de 2005:

Filipa Carla Silva Freitas, Kathleen Michelle Brazão, Andreia de Paiva Figueiredo, Maria Helena Luís Teixeira de Jesus, Paulo Miguel Rego Sousa, Ilídio Bruno Rodrigues de Abreu, Marco Filipe Gomes Serrão e Fábio Miguel Vasconcelos Trindade, médicos do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

De 10 de Fevereiro de 2005:

Miguel Alexandre Costa Reis e Stepan BezKorovaynyy, médicos do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

De 14 de Fevereiro de 2005:

Rui César Oliveira de Almeida, médico do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

De 22 de Fevereiro de 2005:

Tiago Castro Esteves, médico do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

Maria Monserrat Gilles Lima, assistente de anatomia patológica — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 19 de Janeiro de 2005.

De 28 de Fevereiro de 2005:

Paulo Jorge Freitas Alves, médico do internato complementar — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com efeitos a 1 de Março de 2005.

(Processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2005. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.